DECRETO Nº 11.359 / 2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 4.857.468,62, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO VI, E § 4º, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.857.468,62, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	65.552,80
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	99.924,82
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	600.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	3.200.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	831.991,00
40.10.08.122.0073.1900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27.105,67
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.894,33
40.10.08.122.0073.1900.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
TOTAL		4.857.468,62

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	600.000,00
15.10.10.302.0030.1180.3.3.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	3.200.000,00
23.10.18.542.0052.1900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	40.000,00
20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
TOTAL		3.860.000,00

II – Na quantia de R$ 831.991,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado aos Códigos de Aplicação 220.0006, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R$ 165.477,62 , oriundo de superavit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 400.0002 e 400.0003, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento em Substituição.